

Comissão Especial para apreciação destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3.960, de 2008, do Poder Executivo, que "altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências. - PL396008

PROJETO DE LEI nº 3.960, DE 2008

Altera as Leis nos 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.

**EMENDA Nº /2008
(Da Sra. SANDRA ROSADO)**

Altera o Artigo 1º do PL 3.960/2008, para incluir no Art. 27º da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, no inciso XXIV, aliena i com a seguinte redação:

i) autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca e sua operação observados os limites de sustentabilidade dos estoques pesqueiros;

JUSTIFICAÇÃO

O instrumento de reforço da frota pesqueira nacional vem sendo utilizada pela política pesqueira para preencher lacunas por falta de embarcações de pesca em condições de capturar os recursos pesqueiros altamente migratórios (atuns e afins) que tem seus limites de sustentabilidade estabelecidos pela Comissão Internacional para a conservação do Atum Atlantico-ICCAT, da qual o Brasil é membro e se obriga cumprir com suas normas de ordenamento pesqueiro, não cabendo nenhuma iniciativa unilateral

O Ministério da Pesca e Aquicultura ampliará seu corpo técnico, especialmente com a criação de quadro de servidores, não havendo razão para restringir a prerrogativa do Ministério de fiscalizar as atividades de pesca e aquicultura.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputada SANDRA ROSADO